



## EDITAL Nº 001/2022/SETI/USF/SBPIDS/

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA RECÉM-FORMADO E GRADUANDOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS– SUBPROGRAMA *Inclusão e Direitos Sociais*, VINCULADO AO EDITAL Nº. 05/2019/UGF/SETI/USF, CONFORME O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº159/21 SETI /USF/UGF.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital nº. 05/2019/UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF, de 20/12/2019, Subprograma “*Inclusão e Direitos Sociais*”, intitulado “**USO TERAPÊUTICO DO CAVALO PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES PSICOSSOCIAIS (UM RECURSO ALTERNATIVO NA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA))**”.

### TORNA PÚBLICO:

#### 1 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de **01 (UMA) VAGA DE BOLSISTA RECÉM FORMADO E DE 04 (QUATRO) VAGAS DE BOLSISTAS ALUNO DE GRADUAÇÃO** para compor a Equipe de Trabalho do projeto acima indicado, vinculado ao **PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS**, Subprograma de *Inclusão e Direitos Sociais*, da SETI/USF, nos termos do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF, no período de **14 a 28 de janeiro de 2022 via online até as 23h59min**

Obs: A ficha de inscrição bem como toda a documentação necessária para concorrer a esse edital deverá ser preenchida através do formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/PJwkKSpDF2> dentro do prazo estabelecido, anexando os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2 em um único arquivo PDF.

#### 2 – DAS VAGAS:

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas, estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidades estabelecidas no Edital nº. 05/2019-UGF/SETI, “Item 4”, “Opção 1” e “Subitens 4.2.1 e 4.2.2”, e os critérios de formação e de área de formação, a seguir indicados.

## 2.1 – VAGA DE BOLSISTA RECÉM FORMADO(A):

2.1.1 – **01 (UMA) VAGA** para Recém-formado, em **CURSO DE GRADUAÇÃO DE ZOOTECNIA OU MEDICINA VETERINÁRIA OU AGRONOMIA OU EDUCAÇÃO FÍSICA** com comprovada experiência em Equoterapia que tenha concluído sua graduação no máximo 03 (três) anos a época da seleção, segundo o estabelecido no Subitem 4.2.1, do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.1.1, do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

## 2.2 – VAGAS DE BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:

2.2.1 – **04 (QUATRO) VAGAS** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA OU AGRONOMIA OU EDUCAÇÃO FÍSICA**, que tenha experiência em equitação e práticas zootécnicas na área de Equideocultura. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.2.1, do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

## 3 – DO FORMULÁRIO:

3.1 – O Formulário de Inscrição, Anexo I, deve ser preenchido pelo(a) Candidato(a) conforme a Modalidade e a Área de formação estabelecida nesse Edital.

## 4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

No ato da Inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitido inclusão de outro material após efetuado o protocolo.

4.1 – **O(A) CANDIDATO(A) RECÉM FORMADO(A)** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- 4.1.1 – Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- 4.1.2 – Cópia do RG, do CPF e do comprovante de Residência.
- 4.1.3 – Cópia do Diploma de Graduação da área da inscrição.
- 4.1.4 – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação da área da inscrição.
- 4.1.5 – Cópia do Documento que comprova a data da conclusão do Curso de Graduação, caso não consta no Diploma ou no Histórico Escolar.
- 4.1.6 – Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado (janeiro/2022) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional.

4.1.7 – Cópia de documentos que comprovem experiências profissionais com equoterapia e práticas zootécnicas na área de Equideocultura..

#### 4.2 – **O(A) CANDIDATO(A) ALUNO(A) DE GRADUAÇÃO DEVE PROVIDENCIAR:**

4.2.1 – Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)

4.2.2 – Cópia do CPF, do RG e do comprovante de Residência.

4.2.3 – Declaração de Matrícula atualizada (janeiro/2022).

4.2.4 – Cópia do Histórico Escolar atualizado (janeiro/2022).

4.1.5 – Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado (janeiro/2022) e dos comprovantes da produção acadêmica e da experiência profissional.

4.1.6 – Cópia de documentos que comprovem experiências profissionais com equitação e práticas zootécnicas em Equideocultura.

#### 5 - DAS BOLSAS:

5.1 – A Bolsa para **PROFISSIONAL RECÉM FORMADO** de Nível Superior Completo (Graduação) tem valor correspondente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e período de execução de 12 (doze) meses, nos termos do Subitem 4.2.1, do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS.

5.2 – A Bolsa para **ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO** tem valor correspondente a R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais e período de execução de 12 (doze) meses, nos termos do Subitem 4.2.2, do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS.

#### 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

6.1 – Primeira Etapa: Homologação das Inscrições.

6.1.1 – Nessa Etapa, o (a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho, constante no projeto selecionado no Edital nº. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e que participarão nessa etapa, analisarão cada inscrição em seus aspectos documentais, com indicação de “homologação” ou “não homologação” da Inscrição ao resultado dessa Etapa.

6.2 – Segunda Etapa: Entrevista do(a) Candidato(a).

6.2.1 – Nessa Etapa o (a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho, constante no projeto selecionado no Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF e que participarão nessa etapa, realizarão entrevistas com cada Candidato (a), tendo por referência o perfil do Programa Universidade Sem Fronteira e do Subprograma



Inclusão e Direitos Sociais na Extensão Universitária, a Modalidade da Bolsa e as possibilidades de contribuição ao projeto.

### 6.3 – Terceira Etapa: Análise do Currículo.

6.3.1 – Nessa Etapa o(a) Coordenador(a) e integrante(s) da Equipe de Trabalho, constante no projeto selecionado no Edital nº. 07/2017-SETI/USF e que participarão nessa etapa, realizarão a análise do Currículo e a documentação comprobatória, conforme a Modalidade da Bolsa do(a) Candidato(a).

## 7 – DA AVALIAÇÃO:

7.1 – Para a Vaga de Bolsista Recém Formado, a Entrevista terá peso 70 (setenta) e o Currículo terá peso 30 (trinta).

7.2 – Para as Vagas de Bolsista Estudante de Graduação, a Entrevista terá peso 80 (oitenta) e o Currículo terá peso 20 (vinte).

7.3 – A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem na Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

7.4 – Para a análise do Currículo Lattes serão utilizados os formulários institucionais equivalentes às Modalidades das Bolsas de Extensão, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou outro programa equivalente vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UNIOESTE.

## 8 – DOS REQUISITOS AOS BOLSISTAS E OCUPAÇÃO DE VAGA:

8.1 - Para o ato de ingresso na modalidade da Bolsa, o(a)s Classificado(a)s deve(m) atender os seguintes requisitos.

8.1.1 – Para o Profissional Recém Formado classificado em **PRIMEIRO LUGAR**, conforme a Vaga e o Curso de Graduação, possa integrar a Equipe de Trabalho do Projeto e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, além do requisito exigido no Subitem 2.1, desse Edital, será exigido que não tenha vínculo empregatício e o(a) Bolsista Contratado(a), terá que dedicar 30 (trinta) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 4.2.1 do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF.

8.1.2 – Para os (as) Estudantes de Graduação classificado em **PRIMEIRO LUGAR** possam integrar a Equipe de Trabalho do Projeto e assinar Termo de Compromisso de Bolsista, além do requisito exigido no Subitem 2.1.2, desse Edital, será exigido que não tenha vínculo empregatício e não tenha outra modalidade de bolsa vinculada a projeto. O (a) Bolsista Contratado (a) também terá que dedicar 20

(vinte) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 4.2.2 do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF.

8.2 – Para a ocupação da(s) vaga(s) será convocado o (a) Candidato(a), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade 01 (uma) para Recém Formados e 04 (quatro) para Estudante de Graduação.

8.2.1 – No caso de não haver Candidato (a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade Recém Formado (conforme o subitem 2.1, supracitado), a(o) Coordenador expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

8.2.2 – No caso de não haver Candidato(a) Classificado na Modalidade Estudante de Graduação (conforme o subitem 2.2, supracitado), o(a) Coordenador(a) expedirá novo Edital de Inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

## **9 – DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:**

O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Inclusão e Direitos Sociais, conforme o Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF será realizado a partir de 15 de fevereiro de 2022, conforme o Termo de Cooperação firmado entre a SETI/USF e a UNIOESTE – Câmpus de Marechal Cândido Rondon., (TC N°159/21) bem como dos documentos de cada modalidade de Bolsa a ser assinado por cada Bolsista Classificado.

9.1 – O período de início e da vigência das Bolsas têm por marco jurídico o Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF, o TC N° 159/21 e que tenha por objeto o Projeto indicado nesse Edital e demais atos institucionais adotados pela UGF/SETI/USF.

9.2 – O período de início e da vigência das Bolsas também estão condicionados à liberação dos recursos financeiros do Termo de Cooperação TC N° 159/21-SETI/USF/UGF

## **10 – DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO:**

10.1 – A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe de Trabalho do Projeto e publicizadas em Edital específico, bem como a(s) possível(is) substituição(ões) de Bolsista(s), conforme cada Modalidade.

## **11 - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA:**

11.1 – O Edital de Homologação das Inscrições será publicado até às 17:30 horas do dia 31 de janeiro de 2022, e divulgado no Link da PROEX, na página da Unioeste: <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-usf-programa-universidade-sem-fronteiras>.

- 11.2 – O Edital das Entrevistas será publicado até às 17:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2022, e divulgado no Link da PROEX, na página da PROEX-  
<https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-usf-programa-universidade-sem-fronteiras>.
- 11.3 – As entrevistas serão realizadas na data de 4 de fevereiro de 2022 a partir das 8h:00 na sala de reuniões da cavalaria, NEE, Fazenda Experimental Prof. Antonio Carlos dos Santos Pessoa, Setor de Equideocultura, Linha Guará.
- 11.4 – O Edital do Resultado Final da Seleção será publicado até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da Entrevistas, e no Link da PROEX, na página da Unioeste:  
<https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-usf-programa-universidade-sem-fronteiras>

## **12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 12.1 – Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo(a) Coordenador(a) do projeto e membros da Equipe de Trabalho.
- 12.2 – A contratação dos bolsistas e respectivo pagamento ficam condicionados ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira (TC N° 159/21)

Publique-se.  
Cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon, 13 de janeiro de 2020.



Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira  
Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Inclusão e Direitos Sociais/ TC N° 159/21





## ANEXO – I DO EDITAL Nº 001/2018–USF/SBPed

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### I – MODALIDADE DA BOLSA:

Recém Formado:	
<input type="checkbox"/> Zootecnia	
<input type="checkbox"/> Medicina Veterinária	
<input type="checkbox"/> Agronomia	
<input type="checkbox"/> Educação Física	
Estudante de Graduação	
<input type="checkbox"/> Zootecnia	<input type="checkbox"/> Educação Física
<input type="checkbox"/> Agronomia	

#### II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Encaminhar para:

**Profa. Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira**

**(ana.oliveira4@unioeste.br)**

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Inclusão e Direitos Sociais (TC Nº 159/21)

Centro de Ciências Agrárias Campus de Marechal Cândido Rondon

Período de Inscrição: 14 a 28 de janeiro de 2022.